

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco Escola Superior Agrária**Grau: Mestre****Fruticultura Integrada**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição Vegetal e Fertilização	BC	Semestral	125	30T; 30P	4,5	
Condução e Poda	FT	Semestral	135	15T; 45P	5,0	
Implantação do Pomar	FT	Semestral	135	15T; 45P	5,0	
Inimigos-chave do Pomar	FT	Semestral	145	15T; 45P	5,5	
Mecanização, Rega e Conservação do Solo	ER	Semestral	125	30T; 30P	4,5	
Delineamento Experimental	M	Semestral	145	60TP	5,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Frutificação e Produtividade	FT	Semestral	150	15T; 45P	5,5	
Tecnologias Pós-Colheita	TA	Semestral	120	15T; 45P	4,5	
Certificação e Qualidade	TA	Semestral	130	30T; 30P	5,0	
Protecção Integrada	FT	Semestral	150	60TP	5,5	
Elaboração e Avaliação de Projectos	CES	Semestral	140	15T; 45P	5,0	
Comercialização e Marketing	CES	Semestral	120	30T; 30P	4,5	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final	FT	Anual	1620	150 OT	60	

Despacho n.º 11657/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade Música, variante de Instrumento, nas áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal, em Clarinete, em Trompete e em Piano, na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música, variante de Instrumento, nas áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Trans-

versal, em Clarinete, em Trompete e em Piano, na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior de Artes Aplicadas.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Música, variante de Instrumento.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1 — 1. — Violino;

3.1 — 2. — Violoncelo;

3.1 — 3. — Flauta Transversal;

3.1 — 4. — Clarinete;

3.1 — 5. — Trompete;

3.1 — 6. — Piano.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — — Áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal, em Clarinete e em Trompete:

6.1 — 1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Instrumental	PI	114
Ciências da Música	CM	4,5
TOTAL		118,5

6.1 — 2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Música	CM	1,5
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	
TOTAL		1,5

6.2 — Área de especialização em Piano:

6.2 — 1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Instrumental	PI	115,5
Ciências da Música	CM	3
TOTAL		118,5

6.2 — 2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Música	CM	1,5
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	
TOTAL		1,5

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco Escola Superior de Artes Aplicadas

Grau: Mestre

Música, variante de Instrumento Áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal, em Clarinete e em Trompete

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento	PI	Anual	891	TP: 48 ; OT: 24	33	
Música de Câmara I	PI	Anual	380	TP: 48; OT: 24	14	
Orquestra I	PI	Anual	189	TP: 96; OT: 12	7	
Estudo Histórico-Performativo de Caso	CM	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	(a)
Improvisação	PI	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM/TIC	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano Área de especialização em Piano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto ou Estágio Profissional	PI	Anual	1296	E/O: 600; OT: 40	48	
Música de Câmara II	PI	Semestral	189	TP: 24; OT: 15	7	
Orquestra II	PI	Semestral	95	TP: 48; OT: 6	3,5	
Seminário	CM	Semestral	40	T: 32	1,5	

QUADRO N.º 3

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento	PI	Anual	891	TP: 48 ; OT: 24	33	
Música de Câmara I	PI	Anual	380	TP: 48; OT: 24	14	
Acompanhamento	PI	Semestral	108	TP: 32; OT: 5	4	
Estudo Histórico-Performativo de Caso	PI	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Prática do Baixo Contínuo	PI	Semestral	81	TP: 32; OT: 5	3	
Improvisação	PI	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM/TIC	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto ou Estágio Profissional	PI	Anual	1296	E/O: 600; OT: 40	48	
Comunicação-Recital	PI	Semestral	95	TP: 32; OT: 5	3,5	
Música de Câmara II	PI	Semestral	184	TP: 24; OT: 12	7	
Seminário	CM	Semestral	40	T: 32	1,5	

Despacho n.º 11658/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viseu e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu: Escola Superior de Educação. 2 — Grau — Mestre. 3 — Especialidade — Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90. 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres. 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Exactas e Naturais	CEN	70
Ciências da Educação	CE	8
<i>Total</i>		78

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Exactas e Naturais	CEN	6
Ciências e Tecnologias da Informação e da Comunicação	CTIC	6
Ciências da Linguagem e da Comunicação	CLC	6
Psicologia	PSI	6
<i>Total</i>		12